



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de Abril de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.883, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Delega competências de Ordenador de Despesas do município de Coronel Barros nos afastamentos de viagem do Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica delegada competência para ser ORDENADOR DE DESPESA do município nos afastamentos do senhor Prefeito Municipal em virtude de viagem, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes, ao Senhor ALCEU REINOLDO UECKER, enquanto no exercício do cargo de Vice-Prefeito Municipal.


Art.2º A presente delegação de que trata o art.1º tem seu prazo limitado à 31 de dezembro de 2016.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de abril de 2014.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec.Mun.
Administração Planej.Finanças